LEI Nº 22.311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE AO LABORATÓRIO SANTARÉM LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, terreno situado na ***"Travessa 7 de Setembro, nº 682, entre Avenida Mendonça Furtado e Avenida Presidente Vargas, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 28,16 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 7 de Setembro, medindo 10,83 metros; ao Sul, com Vilani Azevedo Carneiro, medindo 33,88 metros; a Oeste, com Juliane Lira Maia e Karolline Lira Maia, medindo 11,47 metros; ao Norte, com Tome Brígido de Almeida, por 5 linhas, no sentido O-L, O-L, O-L, N-S, O-L, medindo respectivamente: 02,84 metros, 11,86 metros, 02,29 metros, 01,30 metros e, medindo 17,18 metros, com uma área total de 355,78m²",*** em favor de LABORATÓRIO SANTARÉM LTDA, Processo Administrativo nº 182/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/156A-C4E5-EB3A-3F79 e informe o código 156A-C4E5-EB3A-3F79